



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA  
CNPJ 05.091.179/0001-53



**PORTARIA N.º 009/2019 - PREVJUS**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA”*

**Diretor Executivo do PREVJUS** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 447/07, de 17 de agosto de 2007, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor(a) Sr(a) **ROSANGELA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, efetivo no cargo de **GARI** matrícula **1034**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – FUNASA, com vencimentos no valor abaixo discriminado, pelo período de **(180) cento e oitenta** dias, a partir de **24 de janeiro de 2019** e término em **22 de julho de 2019**, conforme processo administrativo do PREVJUS, nº 0987/2019 P.

DISCRIMINAÇÃO/VALOR/ BENEFICIO	VALOR (R\$)
Vencimento Base	998,00
Quinquênio	299,40
<b>TOTAL DO AUXILIO</b>	<b>1.297,40</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jussara, 12 de fevereiro de 2019.

  
Paulino Fernandes Farias  
Diretor Executivo  
Decreto 011/2017

**RECEBEMOS**  
12 / 02 / 2019  
Assinatura  
Márcio Marques Assis  
Diretor de Recursos Humanos  
Decreto nº 177/2017